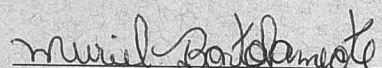




Câmara Municipal de
Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 832/17

DE 29/08 / 2.017


Secretário

Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Resolução nº 124

Assunto: Altera o § 1º do art. 9º da Resolução nº 103 de 03 de dezembro de 2014, que institui a Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira, Estado do Paraná.

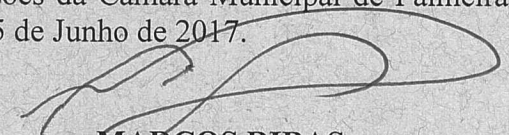
Iniciativa: Da Mesa Executiva Poder Legislativo.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Resolução nº 124, que Altera o § 1º do art. 9º da Resolução nº 103 de 03 de dezembro de 2014, que institui a Escola Legislativa no âmbito do Poder Legislativo do município de Palmeira, Estado do Paraná, mereceu **PARECER FAVORÁVEL** pela necessidade de alteração do § 1º do art. 9º, uma vez que a previsão da remuneração do Coordenador da Escola do Legislativo deve ser efetuada por meio de lei específica, conforme exigência do TCE/Pr.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2017.

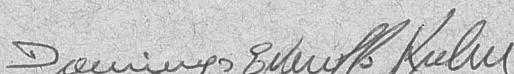

MARCOS RIBAS
Relator

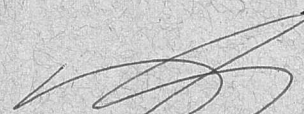
PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Resolução nº 124, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2017.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Membro


DENIS SANSON
Membro